



Embajada
de la
República Argentina

Lisboa, 21 de Junio de 2017

VISTO el Expediente N° 39/2017 del Registro de la Embajada Argentina ante la República Portuguesa, los Decretos Nros. 1023 de fecha 13 de agosto de 2001 y 893 de fecha 7 de junio de 2012, la Resolución N° 811 del MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO de fecha 23 de diciembre de 2014 y,

CONSIDERANDO:

Que por Memorándum N° 40/2017, obrante a fs. 1, se indicó la necesidad de contratar el servicio de alojamiento con motivo del desplazamiento del Jefe de la Sección Económica Comercial a la ciudad de Porto para llevar a cabo reuniones en el marco del cumplimiento de las actividades inherentes al Objetivo INFOGES 69987, por lo tanto resulta necesario iniciar el procedimiento correspondiente para la contratación antes mencionada.

Que la presente contratación será afrontada con fondos de la partida de Promoción Comercial, prevista a tal fin, siendo que el presupuesto estimado asciende a la suma de EUROS CIENTO NOVENTA Y CINCO (EUROS 195,00).

Que corresponde encuadrar el requerimiento en una Contratación Directa por Trámite Simplificado, de conformidad con lo normado por el Artículo 25, inciso d) del Decreto N° 1023/01 y los Artículos 30 y 147 del Reglamento del Régimen de Contrataciones de la Administración Nacional, Decreto N° 893/12.

Que ésta Representación Diplomática elaboró el Pliego de Bases y Condiciones que rigió la presente Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017 que tiene por objeto adjudicar la contratación del servicio de alojamiento con motivo del desplazamiento del Jefe de la Sección Económica Comercial a la ciudad de Porto para llevar a cabo reuniones en el marco del cumplimiento de las actividades inherentes al Objetivo INFOGES 69987, obrante de fs. 2 a 4.

Que, conforme lo establecido en el art. 74 inc. c) de las "Normas Generales para la gestión administrativo – financiera de las Representaciones argentinas en el exterior" aprobado por la Resolución Ministerial N° 811/2014, fueron publicadas en el sitio oficial de Internet de la Representación, la Convocatoria y el Pliego de Bases y Condiciones Particulares que rigió la presente Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017, según consta a fs. 5.

Que fueron obtenidas en páginas web las ofertas de las empresas: 1) HOTEL INFANTE DE SAGRES por un monto total de EUROS CIENTO NOVENTA Y CINCO (EUROS 195,00), 2)

KEC
HR
g

HOTEL INTERCONTINENTAL PORTO por un monto total de EUROS TRESCIENTOS VEINTICINCO (EUROS 325,00) y 3) HOTEL EUROSTARS HEROISMO por un monto total de EUROS DOSCIENTOS OCHO (EUROS 208,00), conforme surge del Acta de Apertura N° 35 de fecha 21 de junio de 2017, obrante a fs. 8 y 9.

Que analizadas las ofertas presentadas, conforme el Dictamen de Evaluación N° 35 obrante a fs. 22 y 23, se ha recomendado la adjudicación para la contratación del servicio de alojamiento con motivo del desplazamiento del Jefe de la Sección Económica Comercial a la ciudad de Porto para llevar a cabo reuniones en el marco del cumplimiento de las actividades inherentes al Objetivo INFOGES 69987, a la empresa HOTEL INFANTE DE SAGRES por la suma total de EUROS CIENTO NOVENTA Y CINCO (EUROS 195,00), impuestos incluidos por resultar la oferta más económicamente conveniente.

Que en virtud de lo expuesto corresponde aprobar la elección del procedimiento y el Pliego de Bases y Condiciones; y adjudicar la Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017, a la empresa HOTEL INFANTE DE SAGRES por la suma total de EUROS CIENTO NOVENTA Y CINCO (EUROS 195,00), impuestos incluidos.

Que la presente medida se dicta en uso de las facultades conferidas por el Artículo 57, de las Normas Generales para la Gestión Administrativo – Financiera de las Representaciones Argentinas en el Exterior aprobadas por Resolución N° 811 de fecha 23 de diciembre de 2014 del MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO.

Por ello,

EL SEÑOR EMBAJADOR DE LA REPÚBLICA ARGENTINA
EN LA REPÚBLICA PORTUGUESA

DISPONE:

ARTÍCULO 1º.- Apruébase la elección del procedimiento y el Pliego de Bases y Condiciones que rigió la Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017 que tiene por objeto de adjudicar la contratación del servicio de alojamiento con motivo del desplazamiento del Jefe de la Sección Económica Comercial a la ciudad de Porto para llevar a cabo reuniones en el marco del cumplimiento de las actividades inherentes al Objetivo INFOGES 69987.

ARTÍCULO 2º.- Apruébase el procedimiento realizado a través de la Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017 que tiene por objeto adjudicar la contratación del servicio de alojamiento

con motivo del desplazamiento del Jefe de la Sección Económica Comercial a la ciudad de Porto para llevar a cabo reuniones en el marco del cumplimiento de las actividades inherentes al Objetivo INFOGES 69987.

ARTÍCULO 3°.- Adjudicase la Contratación Directa por Trámite Simplificado N° 35/2017 a la empresa HOTEL INFANTE DE SAGRES por la suma total de EUROS CIENTO NOVENTA Y CINCO (EUROS 195,00), impuestos incluidos.

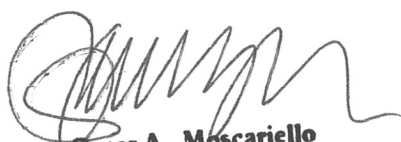
ARTÍCULO 4°.- El gasto que demande el cumplimiento de la presente medida será afrontado con fondos de la Partida de Gastos de Promoción Comercial.

ARTÍCULO 5°.- Regístrese, Comuníquese y archívese.


Karina Beatriz Cobos
Agregada Administrativa


Horacio Fernández Palacio
Ministro
Jefe de Cancillería

DISPOSICIÓN N° 40


Oscar A. Moscariello
Embajador

Embaixada da República Argentina em Portugal
Av. João Crisóstomo 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa
Tel: (351) 21 795 92 23 – Fax: (351) 21 795 92 25
eport@mrecic.gov.ar

CADERNO DE CONDIÇÕES PARTICULARES/PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO

Jurisdição ou entidade contratante: Embaixada da República Argentina em Portugal	
Endereço: Av. João Crisóstomo 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	
Correio eletrónico: eport@mrecic.gov.ar	
Tel: (351) 21 795 92 23	Fax: (351) 21 795 92 25

Tipo de procedimento: Contratação Directa por Trâmite Simplificado	Nº 35	Exercício: 2017
Classe / Motivo do procedimento: Trâmite Simplificado		
Modalidade: Sem Modalidade		

Nº de Expediente EPORT: 38	Exercício: 2017
Objecto: Contratação Serviço de Alojamento na cidade de Porto	
Data check-in: 27/06/2017	Data check-out: 28/06/2017

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS	
Em suporte papel, em envelope fechado apresentado em:	Dia e hora da recepção das ofertas ou pesquisa em sites Internet:
Embaixada da República Argentina na República Portuguesa, Av. João Crisóstomo Nº 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	Dias úteis entre as 10:00 hs. e as 17:00 hs. Até as 13:00 hs. do dia 21 de Junho de 2017
Ou correio electrónico:	
eport@mrecic.gov.ar	

IMPORTANTE:

A SIMPLES APRESENTAÇÃO DA OFERTA IMPLICA, DA PARTE DO OFERTANTE, O PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO E A INTERPRETAÇÃO DO SEU EXACTO ALCANCE.

A OFERTA PODERÁ SER APRESENTADA ATÉ A DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO FIXADA E A PARTIR DESSE MOMENTO É INADMISSIVEL QUALQUER MODIFICAÇÃO QUE IMPLIQUE UMA ALTERAÇÃO DA MESMA.

NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS QUE SE ENTREGUEM COM POSTERIORIDADE À HORA ESTABELECIDADA PARA A SUA APRESENTAÇÃO.

ACTO DE ABERTURA DAS OFERTAS	
Lugar/Morada	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Portuguesa, Av. João Crisóstomo Nº 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	No dia 21 de Junho de 2017 às 14:00 hs.

1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº Linha	Descrição
1	Serviço de Alojamento para UMA (1) pessoa na cidade de Porto: Data Check-in: 27/06/2017 Data Check-out: 28/06/2017 Inclui pequeno almoço

2) MOEDA DE COTAÇÃO: EUROS

3) VALIDADE DA OFERTA: 30 dias

4) CONTEÚDO DA OFERTA:

- A oferta deverá ser escrita no idioma português.
- Nome e apelido ou razão social, registro comercial, domicílio, telefone, fax e correio electrónico do ofertante.
- A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma das suas folhas pelo ofertante ou pelo representante legal. Para o caso que a oferta seja apresentada por correio electrónico, deverá indicar no e-mail o nome e apelido do assinante da oferta. Caso presente por correio postal, no envelope da oferta dever-se-á indicar os dados do ofertante, Contratação Directa por Trâmite Simplificado Nº 35/2017. Os riscos, emendas, raspagens ou entrelinhas, de existir, deverão estar devidamente assinaladas pelo assinante da oferta.

Atento as particularidades dos hotéis as ofertas poderão ser procuradas nos sites de internet.

5) FORMA DE QUOTIZAR:

A quotização deverá ser realizada respeitando as quantidades e unidades de medidas solicitadas na Folha de Quotização. Deverá indicar-se o preço unitário e o preço total, e deverá estar assinada pelo ofertante ou pelo seu representante legal.

O preço total que se consigne na cotização será o preço final que pagará a Representação por todo o conceito, incluídos os impostos e gastos de envio, se existirem.

6) ABERTURA DAS OFERTAS:

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura das ofertas, em acto público, na presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a acta correspondente, que deverá se assinada pelos funcionários intervenientes, os ofertantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

7) CAUSAS DE DESCONSIDERAÇÃO NÃO REPARÁVEIS:

Será desconsiderada a oferta, sem possibilidade de correcção, nos seguintes supostos:

- Se não estiver escrita no idioma indicado na Licitação.
- Se a oferta não tiver assinatura do ofertante ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- Se tiver riscos, raspagens, emendas ou entrelinhas sem salvar nas folhas que contêm a proposta económica, a descrição do serviço oferecido ou alguma outra parte que seja da essência do contrato.
- Se não se mantiver a oferta pelo prazo indicado na Licitação.
- Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagada e reescrita sem deixar rastros.
- Se for formulada por pessoas que tenham uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa da avaliação daquelas ou na adjudicação.
- Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa da avaliação daquelas ou na adjudicação.
- Se apresentar condicionamentos.
- Se apresentar cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exacta comparação com as demais ofertas.
- Quando conter erros ou omissões essenciais.
- Se o oferente for inelegível.
- Se um mesmo ofertante se apresentar em mais de uma oferta quer seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica.

8) CAUSAS DE DESCONSIDERAÇÃO REPARÁVEIS:

Os erros e omissões irrelevantes de forma, não serão motivo de inadmissibilidade das ofertas. A correcção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alterar a substância, para melhorá-la ou para ter vantagem em relação aos demais ofertantes. Será possível requerer a correcção da oferta, de conformidade com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes supostos:

- a) Se a oferta original estiver em parte assinada e em parte não.
- b) Se não se acompanhar a documentação solicitada por este Caderno de Condições Particulares no momento de apresentar a oferta, a Sede intimará para se corrigir o defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou se apresentada a documentação nesse prazo se comprovar que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, será desconsiderada a oferta.

9) NOTIFICAÇÕES:

As notificações que se realizem entre a Representação e os interessados, ofertantes e adjudicatário, poderão levar-se a cabo pessoalmente e por correio electrónico, por fax, pelos meios habilitados pelas empresas que forneçam o serviço de correio.

10) ANÁLISE DAS OFERTAS:

Durante o período de avaliação das ofertas poder-se-á solicitar aos ofertantes que corrijam os erros ou omissões reparáveis que tenham as suas propostas. A correcção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alternar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para ter vantagem em relação aos demais ofertantes.

No caso de o ofertante não dar cumprimento à solicitude no prazo oportunamente fixado entender-se-á como cancelada a oferta.

A adjudicação realizar-se-á a favor da oferta que cumprindo com todos os requerimentos da presente Licitação resulte mais económica.

A adjudicação será notificada obrigatoriamente ao adjudicatário e ao resto dos ofertantes, dentro dos TRES (3) dias úteis de ditado o acto de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no Ponto 9) Notificações da presente Licitação.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o acto de adjudicação, será emitida a Ordem de Compra a ser notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

11) DADOS DA EXECUÇÃO:

- a) Serviço de Alojamento para UMA (1) pessoa na cidade de Porto:
- b) Data Check-in: 27/06/2017 - Data Check-out: 28/06/2017 - Inclui pequeno almoço
- c) Regime de penalidades: O incumprimento dos prazos estabelecidos nos Pontos 7a) y 7b) da presente Licitação fará passível ao Adjudicatário de uma multa de ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor acordado fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fracção maior de CINCO (5) dias úteis.

12) RESCISÃO DO CONTRATO:

Se o adjudicatário desistir de forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo do cumprimento original do contrato, sem que o serviço contratado se tenha cumprido, a Embaixada deverá declarar rescindido o contrato sem a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo naqueles casos em que optar pela aceitação da prestação extemporânea.

13) RESPONSABILIDADE:

O adjudicado deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à actividade objecto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais ou judiciais, incluídos os custos e gastos que se deriverem de seus actos e omissões ou dos do seu pessoal ou subcontratados ou de outras pessoas que perante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente Licitação.

14) CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO:

A conformidade do serviço será outorgada, prévia verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Ordem de Compra.

15) FORMA DE PAGAMENTO E LUGAR DE APRESENTAÇÃO DAS FACTURAS:

O pagamento da factura realizar-se-á por transferencia bancaria. A fatura deverá ser emitida a nome da Embaixada Argentina em Portugal NIF 900 231 653 Av. João Crisóstomo Nº 8 R/C 1000-178 Lisboa.




Horacio Fernandez Palacios
Ministro de Contratación
Jefe de Cancillería


Oscar A. Moscarello
Embajador